



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003681/2018
Data 07/06/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

07 junho de 2018 CRÉDITO ESPECIAL

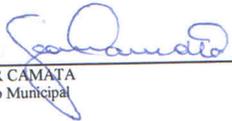
O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001394/2018. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

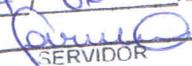
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000392	000101.0618200112.004 44905200000	APOIO AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3903000	2.500,00
TOTAL:				2.500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 07 junho de 2018.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07/06/2018

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 07/06/2018

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa